



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI Nº 1519, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE NOME DA  
"EMEF DE ITAPEÚNA" PARA "ESCOLA  
MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
LAUROMAR POMPERMAYER PORTO".**

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado "Escola Municipal de Ensino Fundamental Lauromar Pompermayer Porto" a "EMEF de Itapeúna", localizada no bairro Itapeúna, zona rural, nesta cidade de Anchieta/ES.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do emplacamento da escola de que se trata o artigo anterior ficam por conta dos familiares do homenageado.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 04 de janeiro de 2022

  
FABRICIO PETRI  
PREFEITO DE ANCHIETA

"Publicada em 04/01/22  
nos termos do Art. 82 da Lei  
Orgânica Municipal"  
04/01/2022 - 1177